

LEI Nº 3.797, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2009, no valor de R\$ 103.421,64 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02- Poder Executivo
09- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
01- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0075- Saúde
2.0990 – Programa da Saúde
3.3.90.30.01 – Material de Consumo em Geral.....R\$ 103.421,64

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total e/ou parcial das dotações abaixo:

(220) 02.08.01.15.452.0058.2.0080.3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 78.421,64

(214) 02.08.01.15.452.0058.1.0803.4.4.90.51.01 – Obras e
Instalações.....R\$ 9.250,00

(399) 02.12.01.27.812.0046.1.0224.4.4.90.51.01 – Construção Pista
Skate.....R\$ 15.750,00

TOTAL.....R\$ 103.421,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Iturama-MG., 18 (dezoito) de fevereiro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

FPU.

MENSAGEM N° 3/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei n° 3/2009, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009.**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo criar Dotação Orçamentária, com o intuito de possibilitar o empenhamento das despesas com aquisição de medicamentos, sendo que tais recursos financeiros foram liberados pelo SUS/MG, através do Programa Pro-Hosp Urgência e Emergência.

O Pro-Hosp é um Programa do governo estadual, inovador no País, pois possibilitará à população mineira, atendimento hospitalar de qualidade e com resolutividade o mais próximo possível de sua residência, segundo a lógica dos níveis de complexidade (média ou alta), otimizando a eficiência dos hospitais, e, assim, consolidando a oferta da atenção hospitalar nos pólos macro e microrregionais de Minas Gerais.

Salientamos, que o Pro-Hosp é um programa de ação continuada, que foi implementado em Iturama desde o exercício anterior.

Desta forma, faz-se necessária a criação de dotação orçamentária, para que os recursos do Pro-Hosp destinados à Iturama, possam ser revertidos na aquisição de medicamentos para serem utilizados em urgências e emergências do Pronto Socorro Municipal, assim, será anulada parcialmente, dotação do orçamento vigente, para permitir criação da dotação orçamentária necessária.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação.

Iturama-MG., 20 (vinte) de janeiro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal